



PORTARIA Nº. 405/2019

**“Nomeia membros integrantes da
Comissão de Avaliação de
Imóveis.”**

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Nomeia membros integrantes da Comissão de Avaliação de Imóveis de propriedade do Município de Chapada, a seguir caracterizados:

IMÓVEL A) “Um terreno urbano, situado nesta cidade de Chapada, no quarteirão formado pelas ruas João Ledur, 3 de Junho, Emílio Taube e Cônego João Batista Sorg, composto do lote nº 17 da quadra D do Loteamento Nova Casa, distante 44,00 metros da Rua Cônego João Batista Sorg, com a área superficial de 471,82 m², com as seguintes medidas e confrontações atuais: Ao norte, com os lotes nºs 7 e 8, medindo 20,10 metros; ao sul, com a Rua 3 de junho, medindo 18,60 metros, ao leste, com o lote nº 16, medindo 24,00 metros e ao oeste, com os lotes nºs 04, 06 e 01, medindo 24,40 metros, constando sobre a área superficial, edificação de alvenaria, dois pavimentos, com a área de 277,92 m².

Referido imóvel está matriculado sob o nº 4207 do livro nº 2 Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Chapada – RS”; e,

IMÓVEL B) “Uma fração ideal de terras de cultura, com a área de 1,0 HA (R-9/3135), sita em São Francisco, neste município de Chapada, dentro do todo maior da Matrícula Imobiliária nº 3135, do Livro 2-RG do Serviço de Registro de Imóveis de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, cujas confrontações, da área maior, segundo a matrícula imobiliária são as seguintes: AO NORTE, com terras de Ernesto Morgenstern e a estrada São Francisco – Chapada; AO SUL, com terras de Julio Goergen; A LESTE, com terras de Waldemar Massing; e AO OESTE, com a Estrada de São Francisco – Chapada.

Referido imóvel está matriculado sob matrícula nº 3135 (R-9/3135) do livro nº 2 Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Chapada – RS”.

Art. 2º. Integram a Comissão de Avaliação, os seguintes Servidores Públicos Municipais:

Madeleine Bervian Aresi – Agente Administrativa Auxiliar

Luis Antônio Kleinubing – Agente de Fiscalização Municipal

Ademir Vilson Karling – Agente de Fiscalização Municipal



Kelvin Weber – Engenheiro Civil

Marcos Pedro Polla – Engenheiro Civil

Art. 3º. A comissão deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

I – Imóvel A:

- a) Localização do imóvel;
- b) Aparelhos Comunitários Próximos;
- c) Energia, Fornecimento de Água e acesso;
- d) Condições das Benfeitorias;
- e) Mercado;
- f) Fatores relevantes, a critério da comissão;

II – Imóvel B:

- a) Localização do imóvel;
- b) Aparelhos Comunitários Próximos;
- c) Energia, Fornecimento de Água e acesso;
- d) Produtividade agrícola;
- e) Mercado;
- f) Fatores relevantes, a critério da comissão;

Art. 4º - A comissão terá prazo de até 15 (quinze) dias para apresentar laudo conclusivo.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal - Chapada RS, 26 de agosto de 2019.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Renato Affonso Hess

Prefeito Municipal em Exercício

Gustavo Stürmer

Secretário da Administração